



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.880/10 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar válida a viagem do Engenheiro OLAVO ANANIAS DE JESUS, cadastro nº 31.878, no período 01/02 a 04/02/84, ao Rio de Janeiro, para junto ao BNDES tratar da programação estradas do Polonoroeste, juntamente com os técnicos da CODARON.

*Janele*  
JANILENE VASCONCELOS DE MELO  
- Governador em Exercício -

Publicado no Diário Oficial  
516 do dia 16/02/84  
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 11.880/10 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar válida a viagem a viagem do Engenheiro OLAVO AVANIAS DE JESUS, cadastro nº 31.878, no período 01/02 a 04/02/84, no Rio de Janeiro, para junto ao BNDES tratar da programação esta das do Polonoroeste, juntamente com os técnicos da CODARON.

JANILINE VASCONCELOS DE MELO  
- Governador em Exercício -